Prefeitura Municipal de Braga/RS
Estado do Rio Grande do Sul
CME/Braga- Conselho Municipal de Educação
Rua Rui Barbosa,495/centro – Braga/RS CEP 98560-000
Fone: (55) 3559-1061 – e-mail: conselhoeducacao@braga.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 02/2024

Orienta à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo quanto a Lei que instituiu a Política Nacional de Educação Digital.

O Conselho Municipal de Educação de Braga, criado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0443 de 25 de janeiro de 1993 e reestruturado pelas Leis Municipais nº 0962 de 03 de junho de 2003 e 2.701 de 17 de outubro de 2023, após ouvido o plenário aprovou, por unanimidade o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022 que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

RELATÓRIO

A Lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) é estruturada a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

A Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais.

De acordo com o Art. 26 § 11 "A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio."

Prefeitura Municipal de Braga/RS
Estado do Rio Grande do Sul
CME/Braga- Conselho Municipal de Educação
Rua Rui Barbosa,495/centro – Braga/RS CEP 98560-000
Fone: (55) 3559-1061 – e-mail: conselhoeducacao@braga.rs.gov.br

CONCLUSÃO

Em relação às leis citadas no relatório, o CME orienta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a implantar a Educação Digital em todos os níveis da rede Municipal de Ensino, observando a organização curricular, alteração do Documento Orientador do Território Municipal, quadro funcional, formação inicial e continuada.

Desta forma, é de suma importância que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como o Executivo Municipal tomem conhecimento da Lei em vigor e que a mesma seja cumprida a fim de trazer melhoria na qualidade de ensino.

APROVADO EM PLENÁRIA, Braga/RS, em 09 de outubro de 2024.

Sandra de Fátima Gonçalves
Presidente

Cons. Municipal de Educação-CME
Presidente